

UNESCO Brasília Office
Representação da UNESCO no Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA - PESSOA FÍSICA

Identificação do TR	
Título do Projeto e Código	Saúde e formação de qualidade na Educação Superior: infraestrutura universitária, fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais - 914BRZ1094.8
Local(s) de Trabalho	A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.
Período do contrato:	Até 10 meses a partir da assinatura
Valor total:	R\$ 80.000,00
Número de vagas:	1 (uma)
Enquadramento no Prodoc/FIT	<u>Meta 1.1:</u> Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados à Educação Superior <u>Atividade 1.1.2:</u> Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao ingresso e permanência de estudantes

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudos analíticos e propositivos a fim de subsidiar o monitoramento e a avaliação dos programas e da política de acesso e permanência no ensino superior.

a) Contexto da Consultoria

A Secretaria de Educação Superior (SESu) é a unidade do Ministério da Educação responsável pela política e programas de educação superior, através de sua Diretoria de Políticas e Programas da Educação Superior – DIPPEs.

O Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019 (Regimento Interno do Ministério da Educação), prevê no art. 21, incisos IV, a competência da Secretaria de Educação Superior para coordenar a implantação, o acompanhamento e a avaliação dos programas de apoio ao estudante, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior e garantir a permanência do estudante, em articulação com órgãos afins.

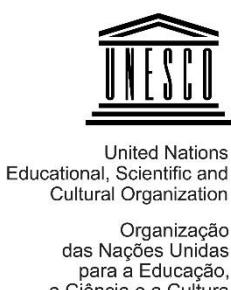
Enquanto que, a DIPPEs, nos termos dos incisos, do art. 21, do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, compete:

I - implantar, coordenar, acompanhar e avaliar os programas de apoio às instituições de educação superior, em articulação com órgãos afins;

II - desenvolver e monitorar projetos especiais de fomento, com vistas à modernização e à qualificação das instituições de educação superior;

III - estimular, apoiar e disseminar programas destinados à integração da educação superior com a sociedade e, particularmente, à interação com a realidade local e regional;

IV - coordenar a implantação, o acompanhamento e a avaliação dos programas de apoio ao estudante, com o objetivo de democratizar o acesso à educação superior e garantir a permanência do estudante, em articulação com órgãos afins;



UNESCO Brasília Office

Representação da UNESCO no Brasil

United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

V - apoiar e promover projetos especiais e inovadores relacionados com o ensino de graduação;

VI - propor programas e projetos para a melhoria dos cursos de graduação e das atividades de extensão, a partir da interação com as instituições de educação superior;

VII - fomentar, no âmbito das instituições integrantes do Sistema Federal de Ensino Superior, ações e políticas destinadas à melhoria do desempenho dos profissionais e estudantes da educação básica;

VIII - realizar ações de estímulo e fomento à inovação e à melhoria da qualidade da educação superior, presencial e a distância, em diálogo com os setores produtivos e sociais;

IX - estabelecer os parâmetros técnicos para implementação do diploma digital de conclusão de cursos superiores de graduação no âmbito do Sistema Federal de Ensino Superior; e

X - constituir base de dados e informações com vistas ao acesso, pelos estudantes do Sistema Federal de Ensino Superior, a documento de identificação em formato digital.

Desta forma, para cumprir suas atribuições legais de promover a melhoria da qualidade da educação superior, a DIPES tem trabalhado na formulação de objetivos e finalidades para os programas públicos pode ser justificada pela urgência de um sistema de controle interno.

b) Motivos e relevância

Entende-se que cabe à DIPES realizar o acompanhamento dos indicadores de desempenho e promover o monitoramento e a avaliação do desempenho das políticas públicas de acesso, permanência e assistência ao estudante no ensino superior. Nesse sentido, faz-se necessário o estabelecimento de índices que congreguem indicadores e metas que forneçam informações que permitam acompanhar o cumprimento de objetivos relacionados às principais dimensões dos programas. Além disso, a série estatística dos programas deve ser complementada por metas que certifiquem a eficácia das ações implantadas, tornando-as mais transparentes e eficientes a fim de promover de forma efetiva uma melhoria na oferta e na ocupação das vagas visando atingir os objetivos propostos na Meta 12 do Plano Nacional de Educação – PNE.

A ausência de indicadores de desempenho dos programas da DIPES gera fragilidade e, consequentemente, risco para as ações na medida em que não permite identificar adequadamente os avanços e as dificuldades existentes. Assim, considerando essa realidade o objetivo dessa consultoria é construir um conjunto de indicadores de desempenho que possibilitem o monitoramento e a avaliação dos programas em todas as suas dimensões, bem como monitorar informações de forma sistemática às principais dimensões dos programas de acesso ao ensino superior e de assistência estudantil da DIPES.

c) Necessidade da consultoria

Tendo em vista a necessidade de formulação de indicadores e a criação de dados integrados e confiáveis que possibilitem o acompanhamento e monitoramento contínuo da política pública gerada pelos programas de acesso, permanência e assistência estudantil, a contratação dessa consultoria especializada visa buscar subsídios técnicos que permitam e viabilizem gestão tomada de modo tempestivo e seguro.



UNESCO Brasília Office Representação da UNESCO no Brasil

United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Essa contratação visa também atender a indicação que consta nos Acórdãos TCU – Plenário nº 816/2009 e 2043/2010, especialmente no que se relacionam diretamente ao acompanhamento de indicadores de participação e desempenho no ensino superior

Dessa forma, com a implementação dos indicadores de desempenho, que serão apresentados neste Termo de Referência, vislumbra-se um acompanhamento mais efetivo da atuação da DIPES em todos os seus programas de acesso, permanência e assistência no ensino superior.

Dante desse cenário, o projeto apresentado na parceria MEC/Unesco 2020/2021, propicia a contratação de profissional especializado para o desenvolvimento de estudos analíticos e propositivos a fim de subsidiar o monitoramento e a avaliação das políticas de educação superior. Essa consultoria viabilizará o adequado tratamento aqui descrito, com vistas a melhorar o monitoramento, o processo de tomada de decisão e a avaliação de forma efetiva a política de educação superior da DIPES/SESU/MEC, criando uma rede de dados integrados para a geração de informações e conhecimento.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

OBJETIVO GERAL

Promover avaliação de resultados, estudos e pesquisas para apoiar o contínuo aperfeiçoamento dos programas, projetos e ações inovadoras propostos e/ou desenvolvidos pela SESU, bem como os impactos do novo Coronavírus (COVID-19) em suas políticas e programas através da contratação de consultoria técnica especializada para execução de análises, avaliações e atualizações a respeito dos temas propostos neste documento.

RESULTADOS METAS E ATIVIDADES

Resultado 1: Fortalecimento dos Estudos e estratégias para ampliar e fortalecer a infraestrutura universitária, o fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais bem como melhoria da gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Meta 1.1: Expandir Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior.

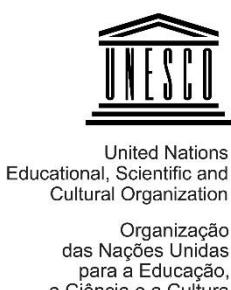
Atividade 1.1.2: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao ingresso e permanência de estudantes.

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

PRODUTO 01 - Estudo analítico contendo coleta de normas e de base de dados relevantes para avaliação dos programas e da política de acesso e permanência no ensino superior.

Atividade 1: Levantar normativos, fluxos e processos no que se refere à estrutura atual dos programas de acesso e permanência no ensino superior.

Atividade 2: Apresentar relatório contendo informações de amostra de dados relevantes para avaliar a política de acesso ao ensino superior.



UNESCO Brasília Office

Representação da UNESCO no Brasil

PRODUTO 02 – Estudo analítico contendo matriz estatística que resulte em indicadores de desempenho para subsidiar a tomada de decisão relativas às políticas públicas de acesso ao ensino superior e de assistência estudantil da competência da DIPPEs;

Atividade 1: Identificar conjunto de dados facilitaram a tomada de decisão e que tem impacto direto nas políticas públicas dos programas de acesso e permanência no ensino superior.

Atividade 2: Propor construção de matriz de dados que possibilite a criação de um conjunto de indicadores necessários para auxiliar a tomada de decisão.

PRODUTO 3 – Estudo analítico contendo portifólio indicadores de desempenho e seus objetivos a fim de permitir o monitoramento e avaliação da política de educação superior no desempenho dos programas de acesso, permanência e assistência no ensino superior.

Atividade 1: Propor indicadores de desempenho para os vários programas de acesso, permanência e assistência no ensino superior.

Atividade 2: Apresentar portifólio de indicadores de forma a oferecer uma visão geral contemplando o objetivo de cada indicador de forma clara e objetiva.

PRODUTO 4 – Estudo analítico contendo proposta de metas atingíveis e painel de monitoramento contemplando cada um dos programas de acesso e permanência no ensino superior.

Atividade 1: Propor metas mensuráveis, claras e detalhadas para cada um dos indicadores propostos, com base no histórico levantado nos normativos e na base de dados levantados no produto 1.

Atividade 2: Apresentar proposta de painel de desempenho contemplando os principais indicadores e suas metas e gráficos integrados em um único painel.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Perfil: Consultor nº 1 – Estatístico ou Economista com pós-graduação em áreas afins, com conhecimento de planejamento estratégico, construção de indicadores e avaliação de políticas públicas.

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
PRODUTO 01 - Estudo analítico contendo coleta de normas e de base de dados relevantes para avaliação dos programas e da política de acesso e permanência no ensino superior	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
PRODUTO 02 – Estudo analítico contendo matriz estatística que resulte em indicadores de desempenho para subsidiar a tomada de decisão relativas às políticas públicas de acesso ao ensino superior e de assistência estudantil da competência da DIPPEs	140 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00
PRODUTO 3 – Estudo analítico contendo portifólio indicadores de desempenho e seus objetivos a fim de permitir o monitoramento e avaliação da política de educação superior no desempenho dos	220 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 20.000,00



UNESCO Brasília Office
Representação da UNESCO no Brasil

programas de acesso, permanência e assistência no ensino superior.		
PRODUTO 4 – Estudo analítico contendo proposta de metas atingíveis e painel de monitoramento contemplando cada um dos programas de acesso e permanência no ensino superior.	300 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$20.000,00
Total:	Dias	R\$

5 – INSUMOS DISPONIBILIZADOS AO (S) CONSULTOR (ES)

Ao (À) consultor (a) será dado o apoio técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria em questão, bem como acesso às informações institucionais pertinentes ao objeto dos produtos.

Poderão ainda ser disponibilizados os seguintes insumos para a consultoria:

- Passagens e diárias quando necessárias à realização dos produtos previstos;
- Subsídio da equipe técnica da DIPPES/ MEC para a realização de reuniões de trabalho necessárias para a discussão do conteúdo e principais resultados do trabalho;
- Apoio da equipe técnica da DIPPES/ MEC para leitura do documento, críticas e sugestões;

Disponibilização de informações importantes, de domínio do MEC, para a execução do trabalho.

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

6.1 OBRIGATÓRIOS

a. Formação acadêmica

Diploma de conclusão de curso de nível superior em Estatística, Economia, ou área relacionada com diploma devidamente reconhecido pelo MEC.

Pós-graduação em Estatística, Economia ou área relacionada, com conhecimento de planejamento estratégico e construção de indicadores e avaliação de políticas públicas.

b. Experiência Profissional

Requisito obrigatório mínimo de 3 (três) anos de experiência com construção de indicadores de desempenho, elaboração de painéis e análises estatísticas, de preferência em políticas públicas.

6.2 DESEJÁVEIS

c.1. Experiência no desenvolvimento de documentos e capacidade de sintetizar e organizar informações complexas.



UNESCO Brasília Office

Representação da UNESCO no Brasil

- c.2. Conhecimento e usabilidade de sistemas públicos referentes às bases de dados empregadas, bem como o cruzamento de dados;
- c.3 Habilidade de expressar-se com polidez, objetividade e fluência verbal; boa capacidade de raciocínio; de trabalho em equipe e orientação para resultados;
- c.4 Conhecimento das políticas e programas executados pela DIPPES/SESU/MEC;
- c.5 Conhecimento técnico acerca dos pacotes de softwares estatísticos como R ou STATA e/ou PEF – DPD.
- c.6 Conhecimento em formulação de indicadores, incluindo todo o processo desde levantamento e seleção dos dados, produção, coleta, e tratamento de base de dados.

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato			
1	Qualificação do candidato	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Estatística, Economia ou área relacionada, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	[100%] 10 pontos: doutorado. [85%] 8,5 pontos: mestrado. [70%] 7 pontos: graduação.
		É <u>obrigatória</u> experiência profissional mínima 3 (três) anos de experiência com estudos e análises estatísticas na área educacional.	[100%] 10 pontos: 9 ou mais anos de experiência. [85%] 8,5 pontos: 5 a 8 anos de experiência. [70%] 7 pontos: 3 a 4 anos de experiência.
2	Experiência do candidato	É <u>desejável</u> experiência profissional referente ao desenvolvimento de documentos e capacidade de sintetizar e organizar informações complexas.	[100%] 20 pontos: 9 ou mais anos de experiência. [90%] 18 pontos: 7 a 8 anos de experiência. [80%] 16 pontos: 4 a 6 anos de experiência. [70%] 14 pontos: 2 a 3 anos de experiência.
		É <u>desejável</u> conhecimento e usabilidade de sistemas públicos referentes às bases de dados empregadas, bem como o cruzamento de dados.	2 pontos por cada ano de experiência – limite de 20 pontos
3	Habilidades Competências	É <u>desejável</u> expressar-se com polidez, objetividade e fluência verbal e demonstra boa capacidade de raciocínio; capacidade de trabalho em equipe e orientação para resultados.	[100%] 10 pontos: expressou-se muito bem conforme o item [50%] 5 pontos: expressou-se adequadamente conforme o item 0 pontos: não expressou-se conforme o item
	e	É <u>desejável</u> demonstrar conhecimento das políticas e programas executados pela DIPPES/SESU/MEC.	[100%] 10 pontos: demonstrou muito conhecimento [50%] 5 pontos: demonstrou conhecimento mediano [20%] 2 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento



UNESCO Brasília Office
Representação da UNESCO no Brasil

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

	<p>É <u>desejável</u> conhecimento técnico acerca dos pacotes de softwares estatísticos como R ou STATA e/ ou PEF – DPD.</p>	[100%] 10 pontos: demonstrou muito conhecimento [50%] 5 pontos: demonstrou conhecimento mediano [20%] 2 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	10
	<p>É <u>desejável</u> conhecimento em formulação de indicadores</p>	[100%] 10 pontos: demonstrou muito conhecimento [50%] 5 pontos: demonstrou conhecimento mediano [20%] 2 pontos: demonstrou pouco conhecimento 0 pontos: sem conhecimento	10
TOTAL DE PONTOS			100

8 - VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

Vigência: 10 (dez) meses.

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

9 - NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

10 - REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

11 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Políticas e Programas da Educação Superior – DIPPEs que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12 - LOCAL DE TRABALHO:

O local de trabalho será Brasília/DF. O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso às plataformas sistêmicas que somente podem ser acessadas nas dependências do órgão, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.



United Nations
Educational, Scientific and
Cultural Organization

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

UNESCO Brasília Office
Representação da UNESCO no Brasil

O consultor deve ter disponibilidade de estrutura própria para executar atividades visando a execução de seu produto e para que tenha acesso às plataformas sistêmicas que podem ser acessadas por meio remoto, bem como deve ter disponibilidade para reuniões periódicas de alinhamento no MEC.

Brasília/DF, 18 de março de 2021.

EDIMILSON COSTA SILVA
Diretoria de Políticas e Programas de Educação Superior

ADI BALBINOT JUNIOR
Coordenador do Projeto - 914BRZ1094.8